



RECURSO CONTRA PROPOSTA DE PREÇO

Ilustríssimo Senhor, Pregoeiro do município de MONSENHOR TABOSA - CE.

PREGÃO PRESENCIAL SS-PP05/20 —OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRURGICO E LAVANDERIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA**, cujas características qualitativas mínimas restam descritas no Termo de Referência que integra o presente Edital e seus anexos.

A EMPRESA **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.807.382/0001-49**, com sede na TRAVESSA IMPERADOR N° 127 – CENTRO, na cidade de PÉROLA, estado do PARANÁ, por sua representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que **HABILITOU** a empresa **VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA - EPP**, demonstrando os motivos de seu Inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I— DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícia

No entanto, a **RECORRENTE** ao avaliar a proposta da concorrente verificou que o produto ofertado não está de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas no edital conforme passaremos a demonstrar.

*Recebi
Em 01.10.2020
JH*



II—AS RAZÕES

O DESCRITIVO DO EDITAL CITA O SEGUINTE:

LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR CAPACIDADE ATÉ 50 KG CAPACIDADE PARA 30 KG DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DOTADA DE BARREIRA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTE ANTIINFECÇÃO CRUZADA. LATERAIS EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E REVESTIDAS EM AÇO INOX NAS PARTES EM CONTATO COM A ÁGUA. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO EM AÇO INOXIDAVEL, COM PAINEL DE COMANDO TRAVA DE SEGURANÇA, BASCULANTE DE 30 KG. PORTA EXTERNA EM AÇO INOX. PAINEL DE TRAVA DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO FIXA QUE IMPEÇA O ACESSO AS PARTES MOVEIS DA LAVADORA COMO ENGRENAGENS, CORREIAS, POLIAS, MOTOR. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DA PORTA COMPOSTO POR MOTOFREIO CONJUGADO COM DISPOSITIVOS ELÉTRICOS QUE SOMENTE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DO CESTO COM A PORTA FECHADA E TRAVADA. COM RELE DE SEGURANÇA PARA DE PARADA DE EMERGENCIA E MONITORAMENTO DA PORTA.

O descritivo se encontra confuso, por citar duas capacidades diferentes. O item em questão forá fracassado anteriormente por ser ofertado **capacidade de 30 kg**.

A empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, no intuito de atender ao que a referida prefeitura solicitou ofertou uma **LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE 50 KG**, sendo ela prejudicada em lances por ofertar equipamento superior ao concorrente.

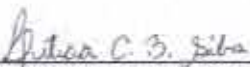
III— DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, admita-se a inabilitação da empresa VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA - EPP ou anulação do Pregão.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Pérola, 30 de setembro de 2020.



LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA
CPF: 062.424.859-42